

## **Memorando 001/2024/SMA/DJ**

AOS REPRESENTANTES DO COMANDO DE GREVE  
À DIREÇÃO DO SINDITEST-PR

**Assunto:** Apresentação de informações para subsídio de defesa do processo da greve no CHC (autos n. 5012006-14.2024.4.04.7000/PR).

Está em curso no processo judicial o prazo legal para apresentação de defesa, com prazo final em 18 de abril de 2024. A defesa é a oportunidade para formalmente contestar as alegações fáticas da EBSEH e fornecer elementos de prova no processo.

A discussão central, com controvérsia fática, é se houve, por parte do Sinditest-PR, o cumprimento e garantia de serviços essenciais no CHC durante a greve. A EBSEH alegou que, por falta de pessoal, vários serviços nos setores do CHC corriam (e correm) o risco de serem interrompidos, com descontinuidade do atendimento, incluindo risco de vida a pacientes.

A alegação inicial do Sinditest-PR, antes de concedida a liminar, foi de que não havia risco de interrupção do atendimento, pois 70% do quadro geral do hospital, incluindo a totalidade de empregados da EBSEH e alguns servidores do RJU que não aderiram à greve, seriam suficientes para o atendimento do serviço essencial.

Considerando o acompanhamento e monitoramento do movimento de greve pela entidade sindical e/ou comando de greve, solicitamos o levantamento e envio à assessoria jurídica, de informações circunstanciadas sobre:

- a) Em cada um dos setores do CHC, a juízo do Sinditest-PR, qual é o quadro mínimo de servidores (número e/ou percentuais) necessários para a manutenção dos serviços essenciais, considerando RJU e EBSEH;
- b) Após concedida a liminar pelo juízo, durante a greve, qual é o número de servidores do RJU que se mantém trabalhando em cada setor;
- c) Apresentar outras informações sobre a greve no CHC que julguem úteis, subsidiados com documentos.

São muito relevantes para a defesa o fornecimento de documentos relativos ao cumprimento do trabalho, tais como tabelas ou escalas cumpridas elaboradas pelo CHC.

Considerando a urgência da questão, estabelece como prazo final de envio das informações para esta manifestação a data de **18/04/2024, às 14h**, a ser encaminhadas para o e-mail **bruno@machoadadvogados.com.br**.

Cientes da colaboração, despedimo-nos com os votos de elevada estima e apreço.

**Bruno Zanello**

Advogado

Sidnei Machado Advogados Associados